Verificar
14/05/90

1201

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 57/89

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Altera denominação de via pública localizada no loteamento "Residencial Terriaca", localizado no B.º do Sotorantim.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 02

MENSAGEM Nº 33. IBIÚNA, 14 DE SETEMBRO DE 1989.

lido em plenário na sessão de 18/9/89, cópias aos senhores vereadores, após os cumprimentos regimentais.
Ibiúna, 18/9/89
TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 57/89
Recebido em 18 de 09 de 1989
Prazo vence em 27 de 10 de 1989
Recebido por

- A presente encaminha o Ptojeto de Lei nº 33, desta data, de nossa autoria, para apreciação dessa ' colenda Câmara, cujo objetivo é mudar o nome da Rua Diogo Alvares (antiga Rua nº 2), localizada no loteamento "Residencial Terriaca", no Bairro do Votorantim, neste Município, para RUA JOSÉ TERRIACO.

A alteração proposta visa atender solicitação de munícipes residentes no referido loteamento, que querem homenagear o nome do Sr. José Terriaco, antigo comerciante e agricultor do local, homem ligado à história do ' bairro.

Certos de que com a presente proposição se faz justiça, uma vez que o nome anterior foi dado ' aleatoriamente, não desmerecendo o valor da personagem histórica do Sr. Diogo Alvares, esperamos que a mesma seja ' deliberada e aprovada por essa E. Câmara.

Assim sendo solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. TADEU ANTONIO SOARES.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

B03

# B I O G R A F I A

JOSÉ TERRIACO, natural de Campo Baccio -ITália, nascido em 13 de abril de 1913.

Daquela cidade européia, veio ao Brasil em 1931, diretamente para a Cidade de Ibiúna, ficando radicado nesta nossa terra até o dia de sua morte.

Aquí no Bairro do Votorantim, adquiriu mais de 50 alqueires de terras lavradias, onde ao decorrer dos anos, instalou uma olaria (Olaria Matiucci); instalou um porto de areia, com grande produção, formou a sua pecuária com aproximadamente 150 cabeças de gados (equinos e bovinos).

Suas terras foram adquiridas de Pedro Antonio de Camargo casado com a Sra. Izaltina de Camargo, estes, de cuja união tiveram 5 filhos: ALICE DE CAMARGO, foi a escolhida por José' Terriaco como sua esposa.

Em 1940, um dia muito bonito, a Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores estava toda enfeitada para receber o casal ' JOSÉ-ALICE, para o santo matrimônio.

JOSÉ todo animado, tornou-se um comerciante de destaque, no ramo de sêcos e molhados, leiteria, além de ser um agricultor de tomates, alcachofra e muitas verduras.

Do matrimônio o casal teve duas filhas: MALDINA (casada Luiz Gabriel Vieira) e LÚCIA, (casada com José Cesar).

Faleceu em 29 de fevereiro de 1972 (ano bissexto).

Morreu atendendo seus inúmeros amigos e fabricando um' famoso vinho tipo caseiro, apreciado por tanta gente.

Sua vida toda foi trilhada no Bairro do Votorantim, onde hoje temos um grande loteamento denominado "Residencial ' Terriaca", local residido por muita gente, tendo suas ruas todas asfaltadas e uma boa infra-estrutura.

Pelo exposto é que se acha de inteira justiça denominar uma das ruas do citado loteamento com seu nome, para que o mesmo perpetue na lebrança daqueles que o conheceram e que o amaram.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 20 de 9 de 19 89
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

57/89

1504

PROJETO DE LEI Nº 33.

DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.

Altera denominação de via pública localizada no Loteamento "Residencial Terriaca", localizado no Bº do Votorantim.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Passa a denominar-se RUA JOSÉ TERRIACO a Rua Diogo Alvares (antiga Rua nº 2), localizada no Loteamento "Residencial Terriaca", no Bairro do Votorantim, neste Município.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1989.

=JONAS DE CAMPOS=
PREFEITO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 57/89 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 18 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi lido na Sessão Ordinária do mesmo dia, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões competentes.

Ibiúna, 19 de setembro de 1989.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Comissão Just. e Redação

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal solicitando audiência preliminar p/ tratar-nos da matéria constante deste projeto.

Dê-se ciência a todos os membros desta Comissão

S/C. Vereador José Mello, 21/9/89

José Jorge Rabelo

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

2106

Ofício CJR nº. 12/89 Ibiúna, 29 de setembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, conforme Parecer da Comissão de Justiça e Redação apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 p. passado, solicito de Vossa Excelência seja agendada uma audiência preliminar para tratar da matéria relativa ao Projeto de Lei nº. 33/89 desse Executivo, que "Altera denominação de via pública localizada no Loteamento 'Residencial Terriaca', localizado no Bº. do Votorantim".

Certo de contar com o pronto atendimento, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

Reitere-se o Ofício encaminhado pela Comissão de Jus.

S/C. Vor. Jo Melho 5/2/90

José Jorge Rubelo

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

fls 07

PROJETO DE LEI Nº. 57/89
PARECER CONJUNTO
AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES

Causa-nos estranheza a falta de resposta ao Ofício solicitado por esta Comissão às fls. 05, reiterada à fls. 06.

Por outro lado, é de se ressaltar o retardamento da apreciação deste projeto (mais de 6 meses).

Frise-se, no entanto, que até a promulgação de nossa L.O., o Poder Executivo estava adstrito ao cumprimento da Lei Complementar nº. 526, de 8 de dezembro de 1987, que revogava a competência do Executivo para iniciar Projeto de Lei desta natureza.

Com a vigência de nossa L.O. e omissão de qualquer dispositivo neste sentido, deu azo a competência concorrente, ou seja; tanto o Poder Executivo como o Legislativo é competente para iniciar Projeto de Lei desta natureza.

Daí a razão porque opinamos pela tramitação regimental.

Portanto, sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o nosso Parecer.

Sob o aspecto orçamentário também nada a opor.

Ao Plenário para deliberação.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 30 de junho de 1990.

Antonio Carlos de Moraes
Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: José Jorge Rabelo — Edison Domeniconi

Satio Teramae
Pres. Com. de Finanças e Orçamento

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1508

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 57/89 recebeu Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para discussão e votação única na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 p. futuro.

Ibiúna, 14 de agosto de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

1509

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 112/90

Altera denominação de via pública localizada no Loteamento "Residencial Terriaca", localizado no Bº. do Votorantim.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Passa a denominar-se RUA JOSÉ TERRIACO a Rua Diogo Alvares (antiga Rua nº.2), localizada no Loteamento "Residencial Terriaca", no Bairro do Votorantim, neste Município.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1990.

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
1º SECRETÁRIO

SATIO TERAMAE
2º SECRETÁRIO.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 314/90 Ibiúna, 21 de agosto de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 112/90, referente ao Projeto de Lei nº. 57/89 que "Altera denominação de via pública localizada no Loteamento "Residencial Terriaca", localizado no Bº. do Votorantim", aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 57/89 foi colocado em discussão e votação única na Ordem do Dia da ' Sessão Ordinária do dia 20 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ' ausente o N.V. Hélio Roberto de Oliveira.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 112/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 314/90 da presente data.

Ibiúna, 21 de agosto de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO